



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITE N.º 04/2019

SOLICITAÇÃO: N.º 059/2019

PROCESSO: N.º 049/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 02/10/2019 às 09h45min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 02/10/2019 às 10h00min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 25/09/2019 até 01/10/2019 (mediante prévio agendamento, com Tamiris Cristina Pereira), através do telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 23/09/2019, na Diretoria Geral ou no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – bairro Guembê – Louveira – Estado de São Paulo - Tel. (19) 3878-9420 e e-mails diretorgeral@louveira.sp.leg.br ou compras@louveira.sp.leg.br.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, por ordem do seu Presidente **Sr. LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste convite e minuta contratual.

1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTÓRIA TÉCNICA

1.1. Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 13h45min do dia 02/10/2019** os envelopes fechados, designados **01 – DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, na forma da Lei.

1.2. Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.

1.3. O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 223.194,27 (duzentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), para a execução de Serviços.

1.4. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, ou credenciado pela empresa, poderá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, entre os dias 25/09 à 01/10/2019, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Tamiris Cristina Pereira), através do fone (19) 3878-9420 munida do **ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

1.4.1 Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

1.4.2 A vistoria técnica é facultativa, não sendo sua realização requisito para habilitação.

2 - DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.1. Contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

2.2. A contratação deverá atender todas as normas técnicas vigentes.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.

4.2. Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, nas condições especificadas na cláusula segunda, no termo contratual, projeto básico e no Memorial Descritivo.

4.3. Os serviços serão confirmados pela DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N. 04/2019

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N. 04/2019

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado assinado ou instrumento público (Procuração)**, com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

7.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes que não relacionadas às etapas habilitatórias e classificatórias.

7.3 Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 7.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas PODERÃO apresentar declaração em



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

impresso timbrado e assinada por seu representante legal, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

7.4 Os documentos referidos nos **itens 7.1 e 7.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1 São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Juntas Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

8.1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.

8.1.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;

8.1.2.4. prova de regularidade Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior Trabalho;

8.1.2.5. Não será exigida enquanto condição habilitatória a regularidade perante o Fisco Municipal e/ou Estadual, conforme faculta o art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas à simplicidade e agilidade a ser conferida ao certame, balizas da mais célere modalidade licitatória adotada.

8.1.3 RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1.3.1. Comprovante de inscrição da licitante na entidade de classe competente (CREA ou CAU).

8.1.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

8.1.4.1. de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

8.1.4.2. de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidado;

8.1.4.3. de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;

8.1.4.4. de que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.

8.1.4.5. de não parentesco com agentes públicos, conforme anexo X deste Edital.

9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

9.1. Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

9.2. A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1 O **ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**.

11.1.1. O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **"DECLASSIFICADAS"**.

11.2. Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.

11.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 86/2019/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.

12.3. No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.

12.4. Os documentos contidos nos envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.

12.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.

12.6. Os envelopes identificados pelo título **02 - PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

12.7. Os envelopes **02 - PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

12.8. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.

12.9. As propostas contidas nos envelopes **02 - PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.

12.10. De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

12.11. Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.

12.12. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

13 - DA INABILITAÇÃO

13.1. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:

13.1.1. Não apresentar(em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;

13.1.2. Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nona e décima; e,

13.1.3. Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

14.1.1. não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);

14.1.2. tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

14.1.3. apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;

14.1.4. tiver(em) preço(s) com o valor total ou qualquer unitário superior ao estimado para a licitação (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União) ou **manifestamente inexequível(eis)**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste último caso, poderá a Comissão solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,

14.1.5. não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.

14.1.6. tiver(em) valor(es) unitário de qualquer item ultrapassado o valor estimado da Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo VII) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”

15.2. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.

15.3. Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.

15.4. Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

OBS: Recomendamos que as ME e EPP participem com prepostos da referida sessão para que possam externar o seu direito de preferência.

15.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por ME ou EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

15.6. Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.

15.7. O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita à multa estabelecida no Ato da Presidência n.º 12/2019.

17.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

17.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

18.2. A realização dos serviços que compõem o objeto deste Convite será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados no Anexo IV e VI, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

18.3. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias, após a execução e medição dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.

19.2. Antes de ser efetuado o pagamento a Diretora Administrativa e de Assuntos Internos, ouvindo a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que o trabalho foi realizado conforme o pactuado, bem como confirmando o valor que está sendo pago.

19.3. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser *reajustados* com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

21.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.

21.3. A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.

21.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.4., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.

21.5. Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 05 (cinco) dias.

21.6. A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.

22 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Convite será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente.

24 - DOS ANEXOS:

24.1 São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

24.1.1 ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

24.1.2 ANEXO II – TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

24.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

24.1.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

24.1.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

24.1.6 ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

24.1.7. ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

24.1.8 ANEXO VIII – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

24.1.9. ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

24.1.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

24.1.11. ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

24.1.12. ANEXO XII – CD-ROM

Louveira, 24 de setembro de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS **(FORMULÁRIO OFICIAL)**

MODALIDADE: CONVITE N.º: 04/2019

R.SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX _____

Quant.	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE)

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Em nome de: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE 04/2019**, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP**.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº /2019

SOLICITAÇÃO: Nº 059/2019

PROCESSO: Nº 049/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

VALOR:

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 049/2019, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxx, xxxxxxxx-xx doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação, implantação e prestação de serviços de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverá ser realizada em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 04/2019**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Convite nº 04/2019 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$

2.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.

2.4. - Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 04 (quatro) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

4.2. - Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 04/2019.

5.2. Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela CONTRATADA sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a CONTRATANTE deduzir dos eventuais créditos ou medições da CONTRATADA o quanto necessária à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.

5.3. A **CONTRATADA** deverá providenciar o **Cadastro Específico da Obra junto ao INSS**, cumprindo as normas previdenciárias, tributárias, trabalhistas, sanitárias e regulamentares incidentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A **CONTRATANTE** disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

7.2 - O contratante que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigará-se a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, além daquelas previstas no Convite n.º 04/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de _____ de 2019.

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº 04/2019/CM, promovido pela Câmara Municipal de Louveira / SP que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da administração pública direta ou indireta em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita todas das condições do Convite e seus Anexos.
- e) não possui entre seus proprietários titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- h) que na assinatura do contrato apresentará o Certidão do CREA/CAU em nome do profissional habilitado responsável pela execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI **MEMORIAL DESCRITIVO**

1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1.1. RETIRADA DE SINALIZAÇÃO

Deverá ser utilizada Tinta acrílica para concreto, no tom de concreto, nos locais demarcados para ajustes de vagas, nos pisos em concreto do Edifício Garagem, devidamente assinalados no projeto, sendo que deverá ser precedido por varrição e retirado de eventuais resíduos e poeira.

Deverá ser utilizada Tinta acrílica ou resinada no tom de asfalto, na área de circulação externa ao Edifício Garagem, nos locais demarcados para retirada de sinalização (faixas de pedestres e demais marcas conflitantes com o proposto, devidamente assinalados no projeto, sendo que deverá ser precedido por varrição e retirado de eventuais resíduos e poeira.

Quando da aplicação do material de maneira mecânica por máquina específica de pintura de sinalização, deverá estar assegurado o isolamento para que os serviços ocorram com segurança.

A liberação para circulação e/ou continuidade das pinturas, somente deverá ocorrer após a verificação da qualidade do material aplicado e com a cura total do material.

1.2. MATERIAL EXTRUDADO A FRIO

Efetuar a pintura das Faixas de Pedestres com Material plástico do tipo Extrudado a Frio Metalacrílico de dois componentes na espessura de 1,5 mm.

Deverá conter micro-esferas de Vidro em sua massa, a fim de assegurar Retro-refletância. O local deverá estar limpo antes da aplicação do material, sendo que deverá ser precedido por varrição e retirado de eventuais resíduos da obra e pavimentação.

Quando da aplicação do material deverá estar assegurado o isolamento para que os serviços ocorram com segurança.

A liberação do tráfego somente deverá ocorrer após a verificação da qualidade do material aplicado e com a cura do material.

1.3. PINTURA A FRIO DO CONCRETO EXPOSTO AO SOL

Deverá ser utilizada Tinta acrílica para concreto, no tom verde musgo, a fim de assegurar o ofuscamento quando da incidência da luz do sol, sobre o concreto na rampa de acesso ao 2º Pavimento e neste Pavimento em sua totalidade, sendo que deverá ser precedido por varrição e retirado de eventuais resíduos e poeira.

Quando da aplicação do material de maneira mecânica por máquina específica de pintura de sinalização, deverá estar assegurado o isolamento para que os serviços ocorram com segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

A liberação para pintura de delimitação das vagas e demais faixas somente deverá ocorrer após a verificação da qualidade do material aplicado e com a cura total do material.

1.4. PINTURA A FRIO

Deverá ser utilizada Tinta acrílica ou resinada nos locais e cores assinaladas no projeto, sendo que deverá ser precedido por varrição e retirado de eventuais resíduos e poeira.

Quando da aplicação do material de maneira mecânica por máquina específica de pintura de sinalização, deverá estar assegurado o isolamento para que os serviços ocorram com segurança.

A liberação para pintura de delimitação das vagas e demais faixas somente deverá ocorrer após a verificação da qualidade do material aplicado e com a cura total do material.

2. CANALIZAÇÃO COM TACHÕES

Material: em resina acrílica na cor amarelo

Dimensões: 12 x 4 x 24 cm.

Refletores em conformidade com a NBR e na cor amarelo de vidro amarelo.

Para instalação dos Tachões deverá ser precedido com a limpeza do local, varrição.

Os Tachões deverão ser fixados através de furo no pavimento e utilização de cola em resina pra ligação entre o Pavimento e o pino de travamento do Tachão.

Os Tachões serão utilizados essencialmente nas Canalizações (ZAP), conforme indicado no projeto, deverá ser mantida a distância de 2,0m entre cada tachão.

ILUSTRAÇÃO:





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

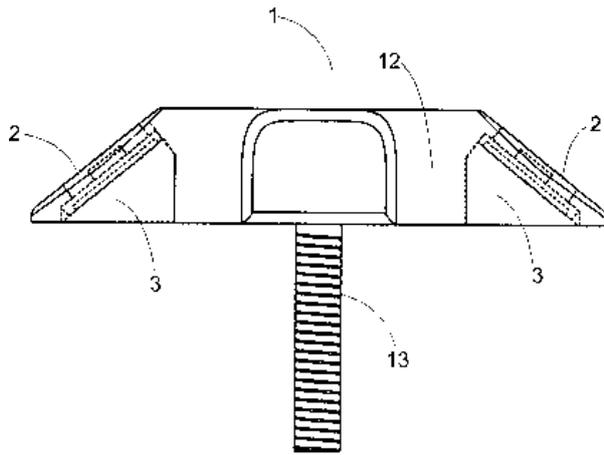


Fig. 3

3. SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.1. PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

Placas de regulamentação deverão ser confeccionadas em fibra de vidro, com aplicação de película refletiva GT na dimensão assinalada no projeto.

Deverão ser previamente furadas na posição estabelecida pelo Manual de Sinalização de Regulamentação do Denatran, com verso pintado na cor preta fosco.

Sua diagramação deverá obedecer o estabelecido no CTB, Código de Trânsito Brasileiro e seu decorrente Manual de Sinalização de Regulamentação.

Deverão estar fixas nos suportes através de fita de aço, selo e braquete, quando de fixadas nos postes da rede elétrica e de iluminação.

Deverão ser afixadas por suportes próprios metálicos quando de postes em aço galvanizado(PP).

A Película deverá ter garantia mínima de 8 anos.

3.2. PLACAS DE INDICAÇÃO

3.2.1. INDICAÇÃO PARA PEDESTRES

Foram desenvolvidas no projeto Placas para Orientação dos Visitantes oriundos da escada e Elevador do Piso Térreo com destino à Recepção, seguindo o Caminho Coberto(Policarbonato).

Para tal indicação optou-se pelo uso de Placas de fibra de vidro (material Plástico) com aplicação de Película do Grupo I + III (mensagens, setas, símbolos e bordas) da Norma ABNT, com letras na altura=7 cm, conforme diagramação no projeto.

Parte destas placas devido às suas dimensões deverão ser fixadas de maneira direta sobre as superfícies de vidro, parede e ou estrutura metálica da cobertura de policarbonato.

3.2.2. INDICAÇÃO VEICULAR ÁREA INTERNA

Foram desenvolvidas no projeto Placas para Orientação Veicular, desde a cancela de entrada até área de recepção, estacionamento e saída.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Para tal indicação optou-se pelo uso de Placas de fibra de vidro (material Plástico) com aplicação de Película do Grupo III + III da Norma ABNT, com letras na altura=12 cm e 10cm, conforme apontamento e diagramação no projeto.

Estas placas devido às suas dimensões deverão ser fixadas em colunas próprias de Sinalização de Indicação no Padrão CET/SP.

3.2.3. INDICAÇÃO VEICULAR JURISDIÇÃO CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

Foram desenvolvidas no projeto Placas para Orientação Veicular, para acesso às instalações da Câmara Municipal de Louveira, junto à Área externa da Câmara, sob Jurisdição da Artesp, concessionada à Empresa Rota das Bandeiras.

Para tal indicação será necessário aguardar autorização de implantação, a ser obtida diretamente pela Câmara Municipal junto ao órgão responsável.

Para confecção das Placas, optou-se pelo uso de Placas de fibra de vidro (material Plástico) com aplicação de Película do Grupo III + III da Norma ABNT, com letras na altura=12,5 cm, conforme apontamento e diagramação no projeto, a ser implantada sob área de canteiro, não interferindo na livre circulação de pedestres e ciclistas.

Estas placas devido às suas dimensões deverão ser fixadas em colunas próprias duplas de Sinalização de Indicação no Padrão CET/SP(P-53).

4. SUPORTES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.1. SUPORTES PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS PARA PEDESTRES

Suportes serão confeccionados em Aço galvanizado a fogo e deverão ter as dimensões:
Postes Próprios PP= 3,60m x 2,5 polegadas e paredes de 2,75 mm.

Nos pisos de concreto o poste deverá ter dimensão de 2,80 m com base soldada para ser parafusada no chão.

Abraçadeiras para poste de iluminação (diâmetro de 3 polegadas). Abraçadeiras para os Postes Próprios (diâmetro = 2,5 polegadas)

Selos, Braquetes e Fitas de aço, aplicadas através de arqueador próprio.

Nos casos de fixação direta na parede e coluna de concreto deverá ser usada fita dupla face industrial de alta resistência.

Deverão ter garantia mínima de 8 anos contra corrosão.

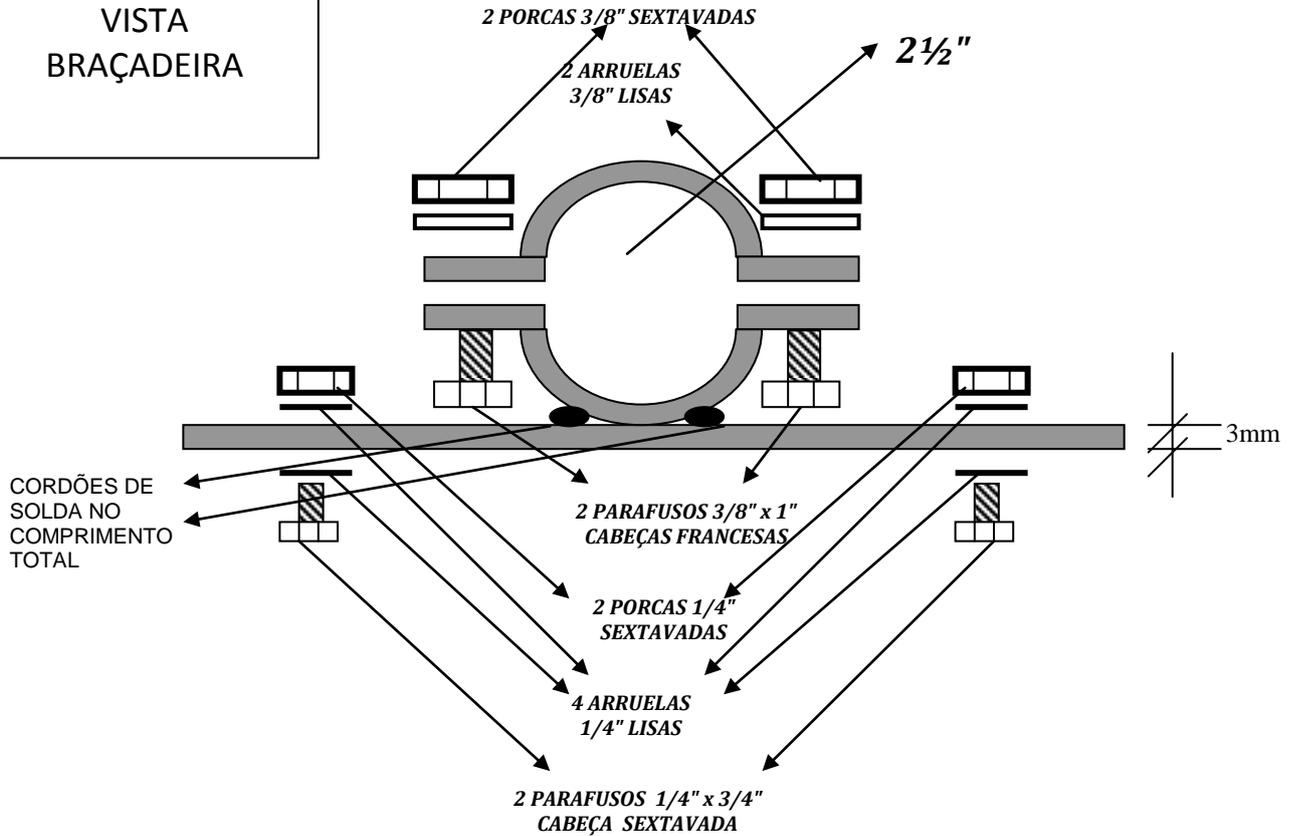


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

DETALHES SEM ESCALA

VISTA
BRAÇADEIRA



VISTA
FITA DUPLA FACE

Fita dupla Face Industrial

Parede/Pilar concreto

Placa de fibra





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

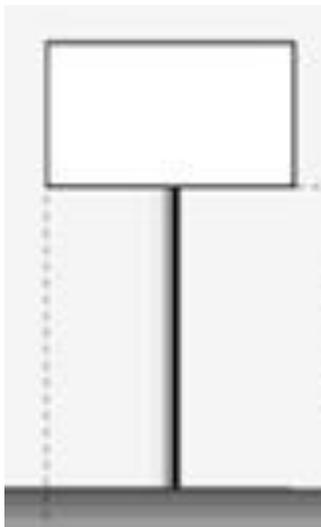
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

4.2. SUPORTES PARA PLACAS DE INDICAÇÃO VEICULAR

Colunas e Braços Projetados para Sinalização Vertical fabricadas de acordo com o padrão CET-DSV-SP, com acabamento das peças com galvanização(zincado) por imersão à quente, com zincagem mínima de acordo com a ABNT (NBR-6323).

4.2.1. Coluna Simples (P-51)

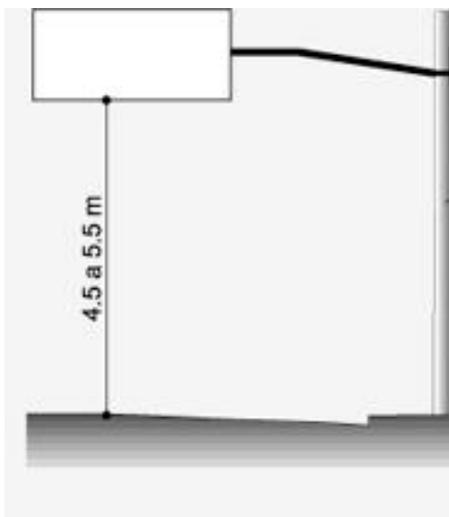
- tubo galvanizado com dimensões 3" (diâmetro) x 3,60m (comprimento) x 3,75mm (espessura).



P-51 altura livre de 2,80m

4.2.2. Braço Projetado (poste Light P-55)

- tubo galvanizado com 3" (diâmetro) x 3,15m (comprimento) x 3,75mm (espessura).



P-55 a ser colocado na parede do prédio ex.

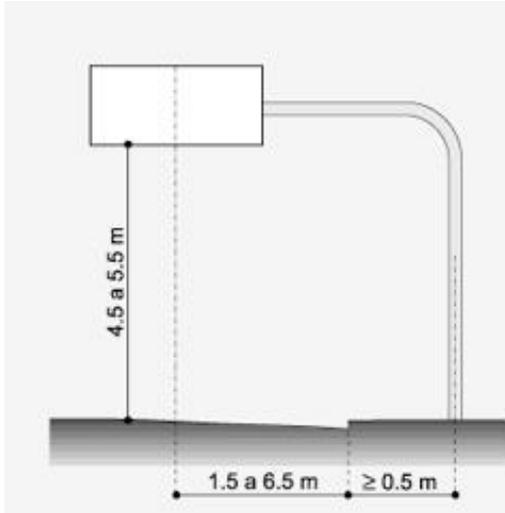


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

4.2.3. Coluna com braço projetado (P-57)

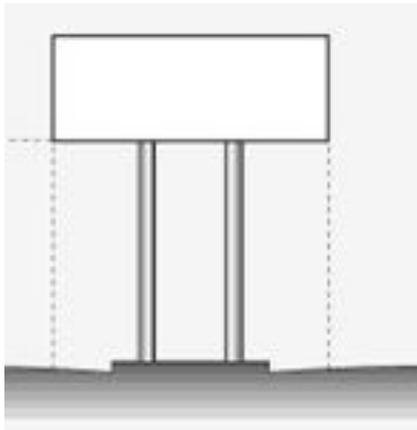
- tubo galvanizado com 4" (diâmetro) x 5,25m (comprimento) x 4,25mm (espessura) para Coluna e Braço de tubo galvanizado com 3" (diâmetro) x 3,15m (comprimento) x 3,75mm (espessura).



P-57, altura livre de 4,50m

4.2.4. Coluna Dupla(P-53)

- 2 tubos galvanizados paralelos com dimensões 3" (diâmetro) x 3,60m x (comprimento) x 3,75mm (espessura).



P-53 altura livre 2,80m

5. DAS CANCELAS DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO

2.1. REMANEJAMENTO DA EXISTENTE

A Cancela existente junto ao atual portão de saída deverá ser retirada, e no novo local, junto ao atual portão de acesso de veículos de carga deverá ser instalada.

Neste caso seu braço deverá encurtado, passando a nova medida de 1,60m de comprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Deverá ser implantada caixas e dutos de fiação até a nova Guarita, pois seu controle de acesso deverá ser acionado pelo funcionário lotado nesta nova guarita, pois seu uso será específico quando da entrada e saída de veículos de carga.

2.2 . NOVAS CANCELAS ATUADAS POR TAG E REMOTAMENTE

Serão adquiridas e instaladas 2 cancelas do tipo de acionamento remoto e por TAG.

A primeira estará disposta no acesso ao edifício garagem (nível térreo) seu braço simples deverá ter 3,40 m, e deverá ser implantado com um limitado de ângulo de acionamento, a fim de evitar choque do braço junto a cobertura de policarbonato.

A segunda cancela deverá ser implantada junto a nova ilha de geometria, junto à Nova Guarita. Deverá contar coma mesma tecnologia remota e TAG para acionamento, sua particularidade deverá ser a adoção de braço articulado, afim de evitar choque com a cobertura da Nova Guarita.

O Número de adesivos TAG's deverá ser em torno de 500, permitindo sua distribuição para funcionários, assessores e vereadores.

2.2.1.Especificações Técnicas da Cancela

- Uma cancela alto fluxo motor haste simples com 3,40m e outra articulada com tamanho total de 4,50m, dotadas de placa+ laço + detect massa metálica;
- Tempo de abertura máx. 1.6 segundos;
- Tempo para fechamento máx= 1.5 segundos;
- Ciclo de trabalho diário mínimo: 10.000 (Dez mil) ciclos;
- Desarme automático do braço em caso de batidas para evitar quebra do braço e danos no corpo da cancela;
- Nobreak para continuar operando em caso de falta de energia para 4h;
- Potência mínima do motor $\frac{3}{4}$ HP;

Acessórios:

- Placa de controle Microprocessada;
- Entrada para sensor de laço indutivo;
- Entrada para sensor de barreira (fotocélula);
- Função anti-carona: após o veículo passar por ela fecha automaticamente;
- Fechamento automático: por tempo programável caso o veículo não seja detectado;
- Deverá haver a comunicação de dados das cancelas até a sala da Seção Administrativa da Câmara Institucional via cabo de rede para 02 computadores;
- A contratada deverá instalar uma botoeira nas guaritas 01 e 02, localizadas próximo das cancelas.

2.2.2. CARTÃO DE PROX. TAG PASSIVO 900MHZ ADESIVO 97x42MM

- Adesivo para colar em para-brisa de veículos;
- A principal aplicação deste TAG é para colar em para-brisa de veículo para fazer a identificação no sistema de controle de acesso;
- Este TAG adesivo deverá possuir um CHIP RFID onde serão gravadas informações necessárias para identificar o veículo quando ele se aproximar da antena de TAG;
- Adesivo TAG deverá ser autodestrutível. Não ser possível remoção e colocação em outro veículo, dessa forma ajudando a manter o cadastro sempre atualizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- Funcionamento sem bateria;
- Funcionamento independente do motorista, não é necessário abrir o vidro para que seja concedido o acesso, pois o sistema de TAG funciona a uma distância de até 5 metros;
- Adesivo TAG UHF 900MHz;
- Codificado com CODE 32 Bits.

2.2.3. LEITOR/ANTENA RFID UHF TAG PASSIVO 902~928MHz ATÉ 5 METROS

Leitor de TAG UHF 900MHz.

- Poder ser instalado em ambiente externo;
 - Alimentação: 12VDC 2.6A;
 - Incluir fonte de alimentação chaveada;
 - Interface: de 26 bits ou 32 bits;
 - Possuir buzzer interno;
 - Ser compatível com os TAGs a serem fornecidos;
 - Compatível com o modelo de TAG formato adesivo para parabrisas;
 - Compatível com outros modelos de TAG UHF;
 - Interface de Comunicação com demais sistemas;
 - Acompanhar fonte de alimentação;
- Serão instaladas 01 antenas na cancela principal (entrada de veículos), e 01 antena na cancela secundária (saída de veículos).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITEM		CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CANALIZAÇÃO							
1	5213831*		Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro	m²	28,20	44,33	1.250,11
2	28.03.05**		SINAL.HORIZ.PLAST.FRIO BASE DE RES. METACRIL. REATIVAS, DISP. ESTRUTAPLIC. MEC. (Para Faixa de Pedestres)	m²	33,70	119,31	4.020,75
3	5214003*		Pintura de setas. Legendas e zebrações - termoplástico aspersion e= 1,5 mm	m²	72,70	47,72	3.469,24
4	28.03.02**		SINALIZ.HOR.C/RESINA VINILICA OU ACRILI. Cor Branca	m²	137,80	32,81	4.521,22
4	28.03.02**		SINALIZ.HOR.C/RESINA VINILICA OU ACRILI. Cor Amarela	m²	45,05	32,81	1.478,09
4	28.03.02**		SINALIZ.HOR.C/RESINA VINILICA OU ACRILI. Cor Azul	m²	88,00	32,81	2.887,28
4	28.03.02**		SINALIZ.HOR.C/RESINA VINILICA OU ACRILI. Cor Preta p/ Contraste	m²	181,00	32,81	5.938,61
5	28.03.07**		SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA (Cor Verde Tom Musgo)	m²	880,00	26,35	23.188,00
6	28.03.11**		TACHAO MONODIRECIONAL REFLETIVO DE VIDRO	unid	46,00	52,48	2.414,08
TOTAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CANALIZAÇÃO						49.167,38	
SINALIZAÇÃO VERTICAL							
1	5213852*		Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,80 m (PARA TODOS OS PP)	unid	13,00	235,37	3.059,81
2	5213452*		Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Placas C e R-19)	unid	5,00	151,89	759,45
3	5213456*		Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	unid	4,00	157,38	629,52
4	5213453*		Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Plcas A e B)	unid	9,00	236,67	2.130,03
TOTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL						6.578,81	
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO							
1	28.01.24.01**		COLOCACAO DE PLACA EM SUP. METALICO-SOLO	m²	8,50	57,51	488,84
2	28.01.25.01**		COLOCACAO DE PLACA AEREA EM PORTICOS OU SEMI-PORTICO	m²	5,10	83,24	424,52
3	5213431*		Confecção de placa em chapa de poliester reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,60	256,04	921,74
4	5213575*		Fornecimento e implantação de placa em fibra - película III + III	m²	10,05	337,04	3.387,25
5	***		Coluna 101 mm tipo P-51	unid	1,00	1.329,53	1.329,53
6	***		Coluna Dupla 101 mm tipo P-53	unid	2,00	2.346,37	4.692,74
7	***		Coluna 101 mm com braço Projetado tipo P-57	unid	3,00	2.509,64	7.528,92
8	***		Braço light tipo P-55	unid	1,00	1.120,21	1.120,21
TOTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO						19.893,75	
CANCELAS DE ACESSO VEICULAR							
1	ver planilha Preço cancela		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS DE ALTO FLUXO, MOTOR MÍNIMO DE 3/4 DE HP, ACIONAMENTO POR TAG E POR CONTROLE REMOTO PELA GUARITA COM AS ANTENAS, SOFTWARE DE FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO	unid	2,00	39.354,70	78.709,40
2	9-50-03**		REMOÇÃO PARA REMANEJAMENTO CANCELAS PRÓXIMA AO PORTÃO A SER RETIRADO=REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	unid	1,00	157,78	157,78
3	9-73-61**		INSTALAÇÃO DA CANCELAS REMANEJADA NO ITEM ACIMA JUNTO À NOVA GUARITA = RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO ENGASTADO NO SOLO	unid	5,00	458,25	2.291,25
TOTAL CANCELAS DE ACESSO VEICULAR						81.158,43	
SUB TOTAL						81.158,43	
SERVIÇOS TÉCNICOS							
1	08.02		Engenheiro / Arquiteto Senior C (tabela FDE)	h	96,00	213,34	20.480,64
TOTAL SERVIÇOS TÉCNICOS						20.480,64	
SUB TOTAL						177.279,01	
BDI (25,9%)						45.915,26	
TOTAL GERAL						R\$ 223.194,27	

Não há Sinalização nas Folhas 05 e 06 - A Folha 11 apresenta apenas detalhes, Desta não apresentam planilhas de quantitativo de sinalização FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Tabela de honorários (12/02/2019)

*DNIT SICRO Sudeste SP outubro/ 2018

** DER/SP TPU 31/12/2018

***preços obtidos por média de cotação de Licitações a outros Orgaos Públicos (fornecimento e implantação com complementos de suportes)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII - A

		Planilha Quantitativo Materiais e Serviços			
		Câmara de Vereadores do Município de Louveira Julho 2019			
ITEM	COTAÇÃO POR EMPRESA - PREÇOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CANCELAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$		
CANCELAS PARA ACESSO LICITAÇÕES PÚBLICAS					
1	Opto Sinalizações	UNIDADE	46.550,00		
2	Aliança	UNIDADE	44.000,00		
3	Meng	UNIDADE	35.000,00		
4	R-3	UNIDADE	50.540,00		
5	Pregão Eletrônico Nº 10/2016 PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Aquisição e instalação de equipamentos de controle de pessoas e veículos, sendo 02 (duas) cancelas automatizadas RFID. VALORES ATUALIZADOS IPCA VARIAÇÃO ABRIL/2016 A FEVEREIRO/2019 De R\$ 61.249,00 para R\$ 68.099,79	PREÇO GLOBAL/NÚMERO DE CANCELAS	34.049,90		
6	PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2018(08/10/2018). STF SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL VALOR item 7(R\$12.200,00) + item 9(R\$4.346.50) x2=R\$ 20.893,00	PREÇO dos itens envolvidos para uma cancela	20.893,00		
7	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HU-UNIVASF(Universidade do Vale do São Francisco). Solução de controle de acesso para estacionamento com 02 cancelas eletrônicas automáticas (01 entrada e 01 saída), 02 leitores de cartões RFID (01 entrada e 01 saída) e software R\$ 81.333,75 / 2= R\$ 40,666,88, VALORES ATUALIZADOS Variação do índice IGP-M- Índ. Geral de Preços do Mercado . . entre 23-Outubro-2017 e 28-Fevereiro-2019 Em percentual: 9,3027% Em fator de multiplicação: 1,093027 = R\$ 66.699,98/2= R\$44.449,99	PREÇO GLOBAL/NÚMERO DE CANCELAS	44.449,99		
Valor Médio			R\$	39.354,70	



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII - B

 Planilha Quantitativo Materiais e Serviços Câmara de Vereadores do Município de Louveira Fevereiro 2019			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO PREÇOS COLUNAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$
Coluna P-51			
1	Opto Sinalizações	unid	1.990,00
2	Aliança	unid	1.900,00
3	Meng	unid	1.531,28
4	R-3	unid	1.480,00
5	*Ata de Registro de Preços Santana de Pamaiba início 21/09/2018, validade 12 meses	unid	613,90
6	item 12 Novo Horizonte(SP) Ata de Registro Preços 085/2018 28 de junho de 2018 validade 12 meses	unid	990,00
7	Fornecimento e implantação de coluna = P-51 Pregão Porongaba SP em 24 de outubro de 2018 item 7	unid	801,50
Coluna P-51		Valor Médio	R\$ 1.329,53
Coluna P-53			
1	Opto Sinalizações	unid	3.050,00
2	Aliança	unid	2.800,00
3	Meng	unid	2.271,79
4	R-3	unid	3.492,00
5	*Ata de Registro de Preços Santana de Pamaiba início 21/09/2018, validade 12 meses	unid	1.227,80
6	item 12 x(2) Município de Novo Horizonte(SP) Ata de Registro Preços 085/2018 28 de junho de 2018 validade 12 meses	unid	1.980,00
7	Fornecimento e implantação de coluna P-53= P-51 x 2 - Pregão Porongaba SP em 24 de outubro de 2018 item 7 (2vezes)	unid	1.603,00
Coluna P-53		Valor Médio	R\$ 2.346,37
Coluna P-55			
1	Aliança	unid	1.300,00
2	Meng	unid	1.245,58
3	R-3	unid	1.575,00
4	*Ata de Registro de Preços Santana de Pamaiba início 21/09/2018, validade 12 meses	unid	539,87
5	item 14 Novo Horizonte(SP) Ata de Registro Preços 085/2018 28 de junho de 2018 validade 12 meses	unid	1.080,00
6	Fornecimento e implantação de braço Projetado= P-55 Pregão Porongaba SP em 24 de outubro de 2018 item 6	unid	980,80
Coluna P-55		Valor Médio	R\$ 1.120,21
Coluna P-57			
1	Opto Sinalizações	unid	3.050,00
2	Aliança	unid	2.800,00
3	Meng	unid	2.200,93
4	R-3	unid	4.010,00
5	*Ata de Registro de Preços Santana de Pamaiba início 21/09/2018, validade 12 meses coluna e braço e suportes = P-57	unid	1.558,87
6	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2018 Registro de Preços Uruguaina- RS Realizado em 11/2018	unid	1.790,00
7	Fornecimento e implantação de coluna e braço semaforico -= P-57 Pregão Porongaba SP em 24 de outubro de 2018 item 5 e 6	unid	2.157,70
Coluna P-57		Valor Médio	R\$ 2.509,64
Menor Preço			
*Ata de Registro de Preços Santana de Pamaiba início 21/09/2018, validade 12 meses			
Novo Horizonte Ata de Registro Preços 085/2018 28 de junho de 2018 validade 12 meses			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2018 Registro de Preços Uruguaina- RS Realizado em 11/2018			
Pregão Porongaba SP em 24 de outubro de 2018 Contrato 28/2018			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII - C

		Planilha Quantitativo Materiais e Serviços				
		Câmara de Vereadores do Município de Louveira Fev 2019				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO PREÇOS COLUNAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Coluna P-51						
1	Item 9 - Ata 305/2018*	Coluna de aço galvanizado esp 4,25mm comprimento 5m	unid	1,00	574,00	574,00
2	Item 2 - Ata 305/2018*	Abraçadeira completa e arruelas em aço galv p/ col. 101,6 por 3 x 800	unid	1,00	39,90	39,90
Valor Coluna P-51					613,90	
Coluna P-53						
1	Item 7 - Ata 305/2018*	Considerado o Valor Médio da P-51 x2(coluna dupla)	unid	1,00	1.227,80	1.227,80
Valor Coluna P-53					1.227,80	
Coluna P-55						
1	Item 2 - Ata 305/2018*	Abraçadeira completa e arruelas em aço galv p/ col. 101,6 por 3 x 800	unid	2,00	39,90	79,80
2	Item 7 - Ata 305/2018*	Braço Projetado em tubo galvanizado de diametro = 76,2mm compr 2,70m	unid	1,00	499,97	499,97
Valor Coluna P-55					579,77	
Coluna P-57						
1	Item 2 - Ata 305/2018*	Abraçadeira completa e arruelas em aço galv p/ col. 101,6 por 3 x 800	unid	2,00	39,90	79,80
2	1 - Ata 305/2018*	Braço Projetado em tubo galvanizado de diametro = 76,2mm compr 2,70m	unid	1,00	499,97	499,97
3	Item 8 - Ata 305/2018*	Coluna de aço galvanizado a fogo diametro 101,6 compri 5250mm	unid	1,00	1.019,00	1.019,00
Valor Coluna P-57					1.598,77	

*Ata de Registro de Preços Santana de Parnaíba início 21/09/2018, validade 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **CV nº 04/2019** que o representante designado pela empresa _____, Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica no local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2019.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO GERAL					
DESCRIÇÃO	MESES				VALOR (Max)
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	R\$
Grupo A – Sinalização Viária					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CANALIZAÇÃO					
Fase I – Implantação da Sinalização Horiz, canaliz e Vertical de Reg. (fls. 01 e 04)					
Fase II – Implantação da Sinalização Horizontal e Vertical (fls. 02 e 03)					
Subtotal					49.167,38
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
Fase I – Implantação da Sinalização de Indicação para Pedestres (fl 07)					
Fase II – Implantação Indicação Veicular Interna (fl 08 e 09)					
Fase III – Implantação Indicação Externa - Rota das Bandeiras (fl.10)					
Subtotal					6.578,81
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO					
Fase I – Implantação da Sinalização de Indicação para Pedestres (fl 07)					
Fase II – Implantação Indicação Veicular Interna (fl 08 e 09)					
Fase III – Implantação Indicação Externa - Rota das Bandeiras (fl.10)					
Subtotal					19.893,75
CANCELAS DE ACESSO VEICULAR					
Fase I – Remanejamento da Cancela junto ao atual portão de saída (fl.05)					
Fase II – Implantação da Nova Cancela, p/ acesso funcionários com sistema TAG (fl.05)					
Fase III – Implantação da Nova Cancela, p/ acesso saída Ger					
Subtotal					81.158,43
SERVIÇOS TÉCNICOS					
Engenheiro / Arquiteto Senior C (tabela FDE)					
Subtotal					20.480,64
TOTAL					177.279,01
BDI (25,9%)					45.915,26
TOTAL GERAL					223.194,27



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XII – CD-ROM

Projeto